

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO n.º 09.53.03.0323 -35
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/03
DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2003
HORÁRIO: 14 horas (hora local)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Sessões das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no 2.º andar do bloco A do Edifício Sede, na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador-BA, tel: (071)319-7614/7613, fax: (071)319-7061/7063.

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que, conforme **TOMADA DE PREÇOS** publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do TRT – 5ª Região e divulgação no jornal Correio da Bahia, receberá propostas sob o tipo **MENOR PREÇO** unitário, consoante as especificações que integram os anexos, para o fim e nos termos a seguir mencionados, tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1. Fundamento legal.

Modalidade de licitação: **TOMADA DE PREÇOS**, arts. 22, II e 23, II, b, da Lei 8.666/93.
Tipo de Licitação: **menor preço**, art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93.

2. Do objeto.

Destina-se a presente Tomada de Preços à aquisição de material de expediente para o exercício de 2004, conforme especificações constantes dos Anexos I, II, e III, integrantes deste edital.

3. Condição de participação.

3.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas:

- a) habilitadas no SICAF;
- b) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a sua habilitação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) que não estejam incursas nas sanções previstas no inciso III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) regularmente estabelecidas no País vedada a participação do consórcio.

4. Do Credenciamento

4.1 - Na sessão de abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante será representado por apenas uma pessoa que, devidamente munida de documento hábil, será admitida a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cédula de identidade.

4.2 - Por documento hábil entende-se:

- a) procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida do outorgante;
- b) quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio da licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social, cópia de ata, procuração).

4.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

4.4 - Não será admitido que mais de uma licitante indique um mesmo representante.

5. Da entrega dos envelopes

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo Documentação de Habilitação/Credencial e Proposta de Preços, devidamente fechados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal, além do nome ou razão social da participante:

ENVELOPE A

Razão Social do Licitante
CGC
TOMADA DE PREÇOS N° 003/03
DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

ENVELOPE B

Razão Social do Licitante
CGC
TOMADA DE PREÇOS N° 003/03
PROPOSTA DE PREÇO

6. Da Habilitação (Envelope A).

6.1 - Participação desta licitação as empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado do Fornecedores (SICAF), cuja habilitação parcial, assim como a renovação de documento com validade vencida, tenham sido realizados até 03 (três) dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas.

6.2 - A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial das licitantes serão confirmadas por meio de consulta "on line" ao SICAF, após a abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar válida, conforme IN/MARE nº 05/95.

6.3 - A comprovação de boa situação financeira das empresas, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da consulta on-line do SICAF.

6.4 - A pessoa jurídica cujo cadastramento indique resultado igual ou inferior a 1 (um), em qualquer dos índices referidos deverá provar que possui capital social registrado e integralizado igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.5 - A empresa proponente deverá apresentar uma declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme o § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93 redigida nos termos do Anexo II.

6.6 - A empresa deverá apresentar uma declaração de proteção ao trabalho do menor, conforme art. 27, V da Lei 8.666/93, nos termos do Anexo III.

6.7 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivos justos decorrentes de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - As empresas inabilitadas poderão retirar os envelopes de proposta até 10 (dez) dias após o ato de homologação da licitação, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.9 - Todos os documentos apresentados em fotocópias pelos licitantes terão de estar previamente autenticados, não cabendo à Comissão, no momento da sessão, a autenticação dos mesmos.

7. Apresentação das propostas de Preço (Envelope B).

7.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa.

7.2 - Os proponentes deverão especificar o objeto da licitação, indicando o preço global e unitário para cada um dos itens solicitados, com duas casas decimais, em preços correntes do mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.4 - Os preços cotados deverão incluir todas e quaisquer despesas, tais como mão-de-obra, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o material.

7.5 - As empresas deverão entregar os materiais em embalagens lacradas, com as informações do material correspondente, observados os requisitos de armazenamento, atendendo ao disposto no art. 15, § 7º, III, da Lei 8.666/93.

7.6 - Os proponentes indicarão:

- **prazo de validade das propostas:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas.
- **prazo de entrega dos materiais: itens 13, 27 e 28 - deverão ser entregues em duas parcelas: 50% no máximo em 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho; e 50% a critério do Almoxarifado, dentro do exercício de 2004;**
- **demais itens: máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.**

8. Do recebimento dos Envelopes e Abertura.

8.1 - Os envelopes contendo as habilitações e propostas dos Licitantes serão recebidos em sessão pública presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, **no dia 23/12/2003, às 14 horas (hora local)**, na sala de Sessões das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no 2.º andar do bloco A Edifício Sede, na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador-BA.

8.2 - Na hora e data aprezadas, a Presidente da Comissão declarará aberta a sessão, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, que conterà a identificação dos Licitantes ou seus representantes, a assinatura destes e dos membros da Comissão.

8.3 - Identificados os licitantes e recebidos os envelopes, far-se-á a análise das informações constantes do SICAF, com a emissão de declaração da situação verificada,

devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos proponentes presentes, sendo franqueada a palavra aos que tenham observado o constante no item 4.

8.4 - Analisada a condição de participação dos licitantes, os envelopes contendo a documentação e proposta dos inaptos, segundo o SICAF, ser-lhes-ão devolvidos.

8.5 - Será inabilitado o licitante que, apto a participar, segundo o SICAF, não apresentar a documentação complementar exigida.

8.6 - Conferida a documentação complementar exigida e declarados os licitantes habilitados, passará a Comissão à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

8.7 - As propostas comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, sendo franqueada a palavra a estes, desde que tenham atendido ao contido no item 4.

8.8 - Confrontadas as propostas com os requisitos desta Tomada de Preços, promover-se-á a desclassificação parcial ou total das propostas desconformes ou incompatíveis.

9. Julgamento das Propostas

9.1 - No julgamento das propostas, será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o menor preço unitário, para as especificações constantes do edital, respeitando todas as suas exigências.

9.2 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha admitido limites mínimos.

9.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.5 - Será considerada não escrita, qualquer disposição ou declaração constante de proposta que, por qualquer forma, vá de encontro aos termos deste Edital ou da legislação vigente.

9.6 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, após observado o disposto no § 2º do art. 3º, será realizado sorteio público pela Comissão Permanente de Licitação para escolha de empresa vencedora.

9.7 - Havendo discrepância entre os preços global e unitários, apenas o preço unitário será considerado como válido e, entre os expressos em algarismo e por extenso, será considerado válido o por extenso. O total será corrigido, considerando-se para a proposta comercial o valor que, submetido a cálculo de correção, for encontrado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.8 - A sessão será encerrada com a lavratura de ata circunstanciada da sessão, assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, reservando-se à Comissão o direito de, em momento posterior, reunir-se para proceder ao julgamento das propostas.

9.9 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive a

solicitação de amostras dos itens que julgar necessário, para verificação das especificações e avaliação dos materiais.

9.10 - As amostras solicitadas em diligência, se for o caso, após análise e aceitação pela Comissão, ficarão retidas até ulterior confronto com os materiais efetivamente entregues.

10. Da adjudicação.

10.1 - A adjudicação do objeto desta licitação será concedida após a homologação, pela autoridade competente, do parecer da Comissão Permanente de Licitações.

11. Sanções administrativas

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão dos compromissos assumidos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) não entregarem os materiais cotados, ou entregarem com atraso, respeitada a gradação das penalidades previstas nas alíneas a ou b.

11.3 - Fica assegurado aos licitantes o direito de defesa, dentro dos prazos fixados no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. Multas.

12. 1 - Em caso de mora na entrega do material o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, corrigida monetariamente, até a data do seu adimplemento, podendo o valor da multa ser abatido no pagamento a que fizer jus.

12. 2 - Por qualquer outra infração das obrigações contratuais, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.

13. Condições de pagamento.

13.1 - Entregue o material, após atestado o seu recebimento, o pagamento será efetuado através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis do adimplemento da obrigação, desde que apresentada a correspondente nota fiscal, em duas vias, contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, atestada pelo setor competente, no protocolo geral do Tribunal.

13.2. O setor competente para atestar a execução do serviço e a nota fiscal do licitante, de que trata o item 13.1., é o Serviço de Patrimônio e Suprimentos (SPS).

13.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, aplicados “*pro rata tempore*”.

14. Dos recursos.

14.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições e prazos relativos aos recursos capitulados no artigo 109, da Lei 8.666/93.

15. Disposições Gerais.

15.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação, podendo a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. Os erros ou equívocos existentes nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, tampouco em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços ofertados.

15.3. A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e sem que, por esse motivo, tenham as firmas licitantes direito a qualquer reposição ou indenização, a presente licitação poderá ser anulada, revogada, total ou parcialmente, ou ainda adiada.

15.4. Os quantitativos especificados neste Edital poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração, dentro dos parâmetros fixados na Legislação.

15.5. A entrega da proposta implica na total aceitação dos termos deste Edital.

15.6. Qualquer esclarecimento poderá ser obtido no seguinte endereço:

<p>Rua Bela Vista do Cabral, n.º 121 Edifício sede, Bloco B, Térreo Nazaré – Salvador – Bahia Serviço de Patrimônio e Suprimentos Setor de Licitações Tel.: 319-7614, Fax: 319-7061/63</p>
--

15.7. Constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Planilha de Cotação

Anexo II - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos

Anexo III - Declaração de proteção ao trabalho do menor

Salvador/BA, 25 de novembro de 2003.

José Ferreira Neves
Presidente da CPL

Fred Ricardo Novaes Oton
Membro

Ney Jorge Negrão Porto
Membro

Renata Baleeiro
Assessoria Jurídica

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO I

PLANILHA DE COTAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Marca/model	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	ALCOOL GEL 70% 500 ML	UN		100		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 ENTINTADO COR AZUL	UN		200		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 4 ENTINTADO COR AZUL	UN		200		
4	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TONALIDADE KRAFT, TAMANHO 120CM C/50 KG	UN		2		
5	BOBINA PARA FAX MED. 216MM X 30M	UN		100		
6	BOBINA PARA MAQ.CALCULAR	UN		50		
7	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR CANETA E LAPIS	UN		500		
8	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	UN		1.500		
9	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE COR AZUL	UN		7.000		
10	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE COR PRETA	UN		3.000		
11	CANETA HIDROCOR SALIENTADORA EM CORES SORTIDAS	UN		1.000		
12	CANETA HIDROCOR TIPO PINCEL ATOMICO, CORES SORTIDAS	UN		300		
13	CAPA DE PROCESSO PLÁSTICA, COM LOGOTIPO DO TRT, CONFORME MODELO	UN		65.000		
14	CARTÃO RELEVO SECO COUCHE PARA ENVELOPE 155 X 115MM, 180 GR, CONFORME MODELO	UN		3.000		
15	CARTUCHO DE FITA P/ APARELHO FAX-FONE BROTHER 560 CX C/ 2 REFIS PC402 (ORIGINAL)	CX		60		
16	CARTUCHO DE FITA P/ APARELHO FAX-FONE INTELLIFAX 950 M BROTHER, CX C/ 5 UN REF PC95 900 PGS.(ORIGINAL)	UN		6		
17	CESTO PARA LIXO LINHA FIBRA/ARO CROMADO, ALT.35CM, DIAM.SUP:30CM, DIAM.INF:23CM	UN		20		

18	CLASSIFICADOR PLAS. CAPA DURA COM FERRAGEM COR VERDE/VERMELHA/AMARELA	UN		500		
19	CLIPS NIQUELADO N. 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UN		1.000		
20	CLIPS NIQUELADO N. 4/0 CAIXA COM 50UNIDADES	UN		200		
21	CLIPS NIQUELADO N. 6/0 CAIXA COM 25UNIDADES	UN		300		
22	COLA BRANCA A BASE DE ACETATO TUBO COM 90 GRAMAS	UN		1.000		
23	COLA XEROX REF.63R70252 LONGITUDINAL PARA USO EM JDR 1122	UN		6		
24	COLCHETE N. 08 CAIXA COM 72 UNIDADES	UN		400		
25	COLCHETE N. 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	UN		1.700		
26	COLCHETE N. 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	UN		100		
27	COPO DESCARTAVEL DE 200ML PECA C/100 COPOS	UN		5.000		
28	COPO DESCARTAVEL DE 50ML PECA C/100 COPOS	UN		2.500		
29	CORRETIVO DATILOGRAFICO LIQUIDO 18ML	UN		150		
30	DETERGENTE NEUTRO P/ LAVAR LOUCA C/ 500 ML	UN		200		
31	DISQUETE 3 1/2 " 1.44 MB FORMATADO	UN		4.000		
32	ELASTICO 3CM C/ LOGOTIPO TRT PERIMETRO 50CM CONF. MODELO	UN		30.000		
33	ELASTICO PARA DINHEIRO EM BORRACHA EMB. COM 50GR	UN		300		
34	ENVELOPE OURO MED. 360 X 265 KRAFT 75 GR/M2, CONFORME MODELO	UN		45.000		
35	ENVELOPE RELEVO SECO COUCHE 155 X 115MM 90 GR, CONFORME MODELO	UN		3.000		
36	ENVELOPE SACO OURO MED. 185 X 250 CONF. MODELO	UN		25.000		
37	ENVELOPE TAM. OFICO BRANCO COM JANELA CONF. MODELO	UN		35.000		
38	ETIQUETA ADESIVA INK JET/LASER, 101,6 X 25,4 MM 20 POR FOLHA CX. C/25 FL	UN		100		
38	ETIQUETA AUTO ADESIVA DE PRODUÇÃO EM PAPEL COUCHET BRANCO ACRÍLICO 20 G MED. 100MM X 200MM – ROLO DE 3 POLEGADAS C/ 400 UNID.	CX		200		
39	ETIQUETA AUTO ADESIVA INK JET COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9X101,6 REF. 6282 EMB. C/ 25	UN		500		
40	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED. 128 X 74.1 PARA COMPUTADOR CAIXA COM 2.000	UN		30		
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA INK JET 2 ETIQUETAS POR	UN		30		

	FOLHAS RE. 6286 FORMATO A4				
42	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS DUAS CARREIRAS 2.39X8.89 CX. COM 12000	UN		50	
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO	UN		400	
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED. 25MM X 50M	UN		300	
45	FITA CASSETE (K-7) 60 MINUTOS	UN		500	
46	FITA DE VIDEO 60 MIN	UN		150	
47	FITA GOMADA TAMANHO 50 X 50 MM	UN		300	
48	FITA PARA IMPRESSORA EPSON TM-U295 REF. ERC-27 ROXA – ORIGINAL	UN		200	
49	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER CORRETIVA LIFT-OFF ERROR/EX MOD. OLIVETTI PRAXIS 20	UN		50	
50	FITILHO P/ EMBALAGEM > ROLO C/ 1 KG	UN		450	
51	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN		40	
52	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - CAP. PARA 100 FOLHAS	UN		30	
53	GRAMPEADOR METALICO MED. 12CM PARA GRAMPO 26/6 25 FOLHAS	UN		50	
54	GRAMPEADOR METALICO MED. 20CM PARA GRAMPO 26/6 100 FOLHAS	UN		200	
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	UN		800	
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 5MM 9/14 CAIXA COM 5000	UN		30	
57	GRAMPO PARA PASTA – PLASTICO RESISTENTE – CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	UN		30.000	
58	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 PCT C/ 100	UN		150	
59	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 20X23 (PCT C/ 50 UNID)	PT		1.500	
60	GUIA DARF BLOCO COM 100 FOLHAS	UN		100	
61	LAPIS N.2	UN		1.500	
62	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CONF. MODELO	UN		100	
63	LIVRO DE PROTOCOLO ESTREITO E COMPRIDO 14 X 27 P/CORRESP. C/ 100 FLS	UN		50	
64	LIVRO DE PROTOCOLO PADRONIZADO CAPA DURA PEQ. COM 100 FOLHAS	UN		150	
65	MOUSE 400 DPI 02 BOTOES MINIDIN PS/2	UN		100	

66	MOUSE 400 DPI 2 BOTOES PORTA SERIAL	UN		20		
67	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 6 CM C/ PORTA ETIQUETA	UN		300		
68	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM C/ PORTA ETIQUETA	UN		700		
69	PASTA PLASTICA (POLIONDA) ESPESSURA 4CM COM ELASTICO	UN		200		
70	PASTA SUSPENSA P/ ASSENTAMENTO FUNCIONAL CFE	UN		300		
71	PERFURADOR DE PAPEL TAM. GRANDE MED. 10 X 16CM TOTALMENTE METALICO 25 FOLHAS	UN		150		
72	PINCEL ATOMICO WBM-7 – CORES DIVERSAS	UN		80		
73	REFIL P/ FAX OFX 2100-OLIVETTI (ORIGINAL)	UN		80		
74	REGUA DE TOMADA ELETRICA PADRAO 3 PINOS F+N+T COM 06 TOMADAS	UN		30		
75	REGUA PLASTICA DE 30CM	UN		150		
76	ROLETE ENTINTADOR P/ CALCULADORA TCE-4300 REF. IR-40T BICOLOR	UN		40		
77	SELO PARA MALOTE	UN		5.000		
78	TESOURA EM INOX NUMERO 08	UN		100		
79	TINTA PARA CARIMBO AZUL 50 ML	UN		200		
80	VASILHAME PARA AGUA – CAPACIDADE 20 LITROS	UN		50		

OBS.:

1. Os itens:

13 - CAPA DE PROCESSO PLASTICA COM LOGOTIPO DO TRT, CONFORME MODELO

27 - COPO DESCARTAVEL DE 200ML, PECA C/100 COPOS

28 - COPO DESCARTAVEL DE 50ML, PECA C/100 COPOS

Deverão ser entregues em duas parcelas: 50% no prazo de entrega indicado após a emissão do empenho (20 dias) e 50% a critério do Almoxarifado, dentro do exercício. Este procedimento se justifica em face do pouco espaço existente para estocar grades quantidades.

O pagamento será feito após cada entrega.

2. As empresas deverão entregar os materiais em embalagens lacradas, com as informações do material correspondente, observados os requisitos de armazenamento, atendendo ao disposto no art. 15, § 7º, III, da Lei 8.666/93.

3. Esta Planilha de Cotação encontra-se também disponível no Site trt05.gov.br.

Da proposta deverão constar os dados abaixo:

Razão social –

CNPJ –

Endereço – CEP – Cidade – UF – Telefone/fax – Inscrição Estadual e ou Municipal –

Dados bancários

Prazo de validade das propostas (em caso da empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 7.6)

Prazo de entrega dos materiais (em caso da empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 7.6)

